



Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL URGENTE PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO PARA TÉCNICO SUPERIOR DA ÁREA DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA DE RADIOLOGIA (M/F)

Faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal urgente no Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE (CHMA), com vista à constituição de reservas de recrutamento para a contratação de técnico superior da área de diagnóstico e terapêutica de Radiologia.

Prazo de validade do concurso: O procedimento é válido pelo período de um ano, prorrogável por seis meses.

1. Requisitos da candidatura: Licenciatura em Radiologia e posse do título profissional emitido pela entidade competente.

2. Enquadramento legal: Art.º 28º do DL n.º 18/2017 de 10 de fevereiro; art.º 11º e 24º do Código do Trabalho e DL n.º 110/2017 de 31 de agosto. Acordo coletivo (AC) publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 23 de 22 de junho 2018 e Portaria n.º 721/2000 de 5 de setembro.

3. Funções – As inerentes ao conteúdo funcional da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, área de exercício profissional e profissão, previstas no Decreto-Lei n.º 110/2017 de 31 de agosto.

4. Local de Trabalho: Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE

5. Regime de trabalho: 35 horas semanais.

6. Tipo de Contratação: Contrato Individual de Trabalho a termo resolutivo ou Contrato Individual de Trabalho por tempo indeterminado, consoante as necessidades sejam, respetivamente transitórias ou definitivas (Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro).¹

7. Remuneração Mensal: 1.201,48 €.

8. Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis, a contar do dia da publicação do presente aviso no portal institucional do CHMA e num jornal de expansão nacional.

9. Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento (anexo a este aviso de abertura), dirigidas ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE, por correio postal registado com aviso de receção, até ao último dia do prazo de apresentação de candidaturas, contendo obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a. Formulário de candidatura (publicado em anexo ao aviso);
- b. Curriculum Vitae em modelo europeu, com evidência documental das atividades desenvolvidas, datado e assinado;
- c. Fotocópia da Cédula Profissional ou, na sua falta, documento comprovativo de inscrição com o n.º de registo atribuído pela entidade competente;

d. Fotocópia do Diploma ou Certificado das habilitações académicas, com a nota de curso (escala de 0 a 20 valores)

e. Declaração(ões) da(s) entidade(s) empregadora(s) que comprovem o tempo de experiência profissional (dispensada no caso da experiência profissional ser no CHMA).

CrITÉRIOS de exclusão: Serão excluídos os candidatos que não comprovem a posse do título profissional de TSDT na respetiva área ou profissão, bem como os que não apresentem os documentos solicitados ou prestem falsas declarações. Todos os documentos devem ser legíveis, sob pena de exclusão automática do concurso.

10. Métodos de seleção: Os métodos de seleção são os constantes do documento em anexo.

11. Publicitação: Todas as informações relevantes e os resultados do procedimento concursal serão publicitados no sítio da Internet do CHMA (<http://www.chma.pt>)

12. Constituição do Júri:

Presidente – Armindo Renato Martins de Sousa, TSDT Coordenador de Radiologia do Serviço de Imagiologia do CHMA.

1º Vogal Efetivo – Maria Adélia Carvalho Queirós, TSDT de Radiologia do Serviço de Imagiologia do CHMA.

2ª Vogal Efetivo – Artur Miguel Gonçalves Guerra Fernandes, TSDT de Radiologia do Serviço de Imagiologia do CHMA.

Qualquer esclarecimento contactar o Serviço de Recursos Humanos pelo endereço eletrónico: recursoshumanos@chma.min-saude.pt

Santo Tirso, 21 de maio de 2019

O Presidente do Conselho de Administração

António Barbosa



**PROCEDIMENTO CONCURSAL URGENTE PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE
RECRUTAMENTO PARA TÉCNICO SUPERIOR DA ÁREA DE DIAGNÓSTICO E
TERAPÊUTICA DE RADIOLOGIA (M/F)**



CrITÉrios de Avaliação

Com base nos critérios definidos, elaborou-se a grelha de avaliação, cuja interpretação deverá obedecer aos seguintes pressupostos:

1. Nas habilitações académicas é considerada a classificação final do curso de Licenciatura/Bacharelato em Radiologia ou em Imagem Médica e Radioterapia.

2. Considera-se Experiência Profissional como Técnico de Radiologia nas seguintes áreas: Radiologia Convencional/Digital, Bloco Operatório e Tomografia Computorizada. A pontuação atribuída será a de maior valor. A experiência nas diferentes áreas previstas neste ponto será considerada nos seguintes termos:

a) Sem experiência;

b) Experiência em Radiologia Convencional/Digital;

c) Experiência b) mais Bloco Operatório com mínimo de seis (6) meses nos últimos dois (2) anos;

d) Experiência em Tomografia Computorizada, com mínimo de seis (6) meses em Hospital/Clinica nos últimos dois (2) anos;

e) Experiência em Tomografia Computorizada, com mínimo de seis (6) meses em Hospitais Públicos do Serviço Nacional de Saúde nos últimos dois (2) anos;

f) Experiência de b), d) e/ou e);

g) Experiência de c), mais d);

h) Experiência de c), mais e);

i) À experiência prevista nas alíneas anteriores, acresce um (1) ponto por cada três (3) anos de exercício profissional até um máximo de dois (2) pontos;

j) À experiência prevista na alínea e), f) e h) acresce um (1) ponto para candidatos que detenham experiência superior a dois (2) anos em Tomografia Computorizada nos últimos quatro (4) anos.

3. Na formação no âmbito da Radiologia será considerado o número de ações de formação contínua realizadas após a conclusão do curso de Licenciatura em Radiologia ou Imagem Médica e Radioterapia, com data posterior a um de janeiro de dois mil e três com duração igual ou superior a seis (6) horas.

4. Na formação relevante no âmbito da Radiologia, será considerada apenas a formação obtida após a conclusão do curso de Licenciatura em Radiologia ou Imagem Médica e Radioterapia. Relativamente às alíneas b), c), d) e e), a existência de formação específica nas áreas previstas

será pontuada com o valor correspondente na grelha de avaliação; no que diz respeito à alínea f) será atribuído um (1) ponto. A formação seleccionada para valorização neste ponto poderá ser considerada no ponto três (3).

5. Todos os elementos curriculares apresentados deverão ser acompanhados de documento comprovativo (a apresentar em anexo). O júri reserva-se o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

6. A não apresentação dos documentos comprovativos dos elementos curriculares, ou dos documentos que sejam solicitados, determina a desconsideração da respectiva informação e da valorização associada. As falsas ou incorrectas informações implicam a exclusão do concurso.

7. A avaliação curricular será apresentada em nota de dez (10) a vinte (20) valores, arredondada até às centésimas seguindo a norma das aproximações.

Avaliação Curricular:

$$AC = \frac{(HA \times 4) + (EP \times 7) + (FE \times 3) + (FRE \times 6)}{20}$$

Em que,

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas

EP = Experiência Profissional em Radiologia ou Imagem Médica e Radioterapia

FE = Formação no âmbito da Radiologia ou Imagem Médica e Radioterapia

FRE = Formação relevante em Radiologia ou Imagem Médica e Radioterapia

Os elementos relativos à avaliação curricular, serão considerados nos termos da grelha de avaliação apresentada em anexo e dos pressupostos para a sua interpretação.

GRELHA DE AVALIAÇÃO

| Critérios | Categorias | Pontuação |
|--|----------------------|------------------|
| 1. Classificação final do curso de Licenciatura/Bacharelato em Radiologia ou Imagem Médica e Radioterapia | a) Dez valores | 10 pontos |
| | b) Onze valores | 11 pontos |
| | c) Doze valores | 12 pontos |
| | d) Treze valores | 13 pontos |
| | e) Catorze valores | 14 pontos |
| | f) Quinze valores | 15 pontos |
| | g) Dezasseis valores | 16 pontos |
| | h) Dezassete valores | 17 pontos |
| | i) Dezoito valores | 18 pontos |
| | j) Dezanove valores | 19 pontos |
| | k) Vinte valores | 20 pontos |



| | | |
|--|---|-----------|
| 2. Experiência Profissional em Radiologia | a) Sem experiência | 10 pontos |
| | b) Experiência, com mínimo de seis (6) meses, em Radiologia Convencional/Digital | 11 pontos |
| | c) Experiência b) mais Bloco Operatório com mínimo de seis (6) meses em Hospitais Públicos do Serviço Nacional de Saúde nos últimos dois (2) anos | 12 pontos |
| | d) Experiência em Tomografia Computorizada, com mínimo de seis (6) meses em Hospital/Clinica nos últimos dois (2) anos | 13 pontos |
| | e) Experiência em Tomografia Computorizada, com mínimo de seis (6) meses em Hospitais Públicos do Serviço Nacional de Saúde nos últimos dois (2) anos | 14 pontos |
| | f) Experiência em b), d) e/ou e) | 15 pontos |
| | g) Experiência de c) e d) | 16 pontos |
| | h) Experiência de c) e e) | 17 pontos |
| | i) Acresce um (1) ponto por cada três (3) anos completos de experiência profissional até ao máximo de dois (2) pontos | 2 pontos |
| | j) À experiência prevista na alínea e), f) e h) acresce um (1) ponto para os candidatos que detenham experiência superior a dois (2) anos completos em Tomografia Computorizada nos últimos quatro (4) anos | 1 pontos |

| | | |
|--|--|-----------|
| 3. Formação no âmbito da Radiologia | a) Sem formação | 10 pontos |
| | b) Até cinco (5) formações | 12 pontos |
| | c) Entre seis (6) a dez (10) formações | 14 pontos |
| | d) Entre onze (11) a vinte (20) formações | 16 pontos |
| | e) Entre vinte e uma (21) e trinta (30) formações | 18 pontos |
| | f) Igual ou superior a trinta e uma (31) formações | 20 pontos |

| | | |
|--|---|---------------------------|
| 4. Formação relevante no âmbito da Radiologia | a) Sem formação relevante | 10 pontos |
| | b) Formação em Radiologia Digital | Acresce um (1) ponto |
| | c) Formação em Bloco Operatório | Acresce um (2) ponto |
| | d) Formação em Tomografia Computorizada 16 cortes ou superior | Acresce três (2) pontos |
| | e) Formação em Tomografia Computorizada (TC) avançada : Colonoscopia por TC, Dental-scan, Entero TC, Angio TC e TA-GT | Acresce quatro (4) pontos |
| | f) Curso de Pós graduação/Mestrado em áreas inerentes à atividade profissional | Acresce um (1) ponto |



Entrevista Profissional de Seleção:

Na sequência dos resultados da avaliação curricular, serão selecionados os primeiros vinte (20) classificados para realização de Entrevista Profissional de Seleção.

Na Entrevista Profissional de Seleção serão valorizadas as seguintes vertentes:

- Conhecimento da Profissão;
- Atitude Profissional;
- Situação Profissional;
- Expectativas Profissionais Futuras;
- Conhecimento do CHMA.

A cada um dos tópicos anteriores será atribuída uma ponderação de quatro (4) pontos, podendo os candidatos atingir um máximo de vinte (20) pontos no contexto de Entrevista Profissional de Seleção.

Classificação Final:

A classificação final resulta da ponderação da avaliação curricular (setenta e cinco (75 %) e da Entrevista Profissional de Seleção (vinte e cinco (25 %), nos termos da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 7,5) + (EPS \times 2,5)}{10}$$

Em que,

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

O júri do concurso definiu ainda que, em caso de subsistir igualdade de classificação, ordenará os candidatos utilizando os seguintes critérios:

- 1) Experiência profissional em Radiologia com maior pontuação;
- 2) Formação relevante no âmbito da Radiologia com maior pontuação;
- 3) Classificação final do curso de Licenciatura em Radiologia ou Imagem Médica e Radioterapia mais elevada;
- 4) Formação no âmbito da Radiologia com maior pontuação.

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA (TSDT)
RADIOLOGIA**

1. DADOS PESSOAIS

Nome

completo:

Data de nascimento:

Sexo: Masculino

Feminino

Nacionalidade:

Nº de Identificação Fiscal:

Morada:

Código Postal:

Localidade:

Concelho de residência:

Telefone:

Telemóvel:

Endereço eletrónico:

2. NÍVEL HABILITACIONAL

Assinale o quadrado apropriado:

01 Bacharelato

02 Licenciatura

03 Mestrado

04 Doutoramento

05 Pós-graduação

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS

3.1 Experiência, como TSDT em Radiologia, com vínculo contratual (CIT/CTFP/Prestação Serviços), na área hospitalar/saúde:

| | |
|-----|-----|
| Sim | Não |
|-----|-----|

3.2 Experiência profissional:

| | Sim | Não |
|--|-----|-----|
| | | |
| | | |

3.3 Funções exercidas, diretamente relacionadas / com relevância com o posto de trabalho a que se candidata:

| Funções | Data | |
|---------|--------|-----|
| | Início | Fim |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

4. DECLARAÇÃO

Declaro que são verdadeiras as informações acima prestadas, bem como as informações constantes no currículo que junto.

Localidade: _____

Data: _____

Assinatura

| | Sim | Não |
|---|-----|-----|
| Disponibilidade imediata | | |
| Vínculo à Administração Pública (CIT ou CTFP) | | |

Documentos que anexa à candidatura:

Currículo

Fotocópia Certificado Habilitações

Fotocópia Cédula profissional

| |
|--|
| |
| |
| |

Outros:
